

EDITAL 010/2022 - A

FUNDAG-CBH_AP N.º COB 27 – CONTRATO FEHIDRO N° 237/2021

1. – PREÂMBULO

1.1. – A FUNDAG, Estado de São Paulo, situada à Rua Dona Libania -2017, Campinas_, torna público que se acha aberta a Licitação n° **010/2022 – A**, do tipo menor preço total, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ELABORAÇÃO DO **PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL**, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO APRESENTADO E APROVADO PELO FEHIDRO—sub item do empreendimento: **MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES AGROMETEOROLÓGICAS DO COMITÊ AP, COMO SUPORTE ÀS CONDIÇÕES DE MANEJO DE ÁGUA DAS CULTURAS E RISCOS DE SECA E AOS PLANOS MUNICIPAIS DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL**

1.2. – Edital Completo e demais informações relativas ao presente certame encontram-se a disposição de todos os interessados no site: www.fundag.br

1.3. – O prazo para retirada do Edital e seus anexos será de até o segundo dia útil anterior à data do encerramento deste Licitação.

1.4. – Os arquivos PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser enviado por e-mail aos cuidados de mario.campelo@fundag.br; cintia.hagui@fundag.br até as **9:30 horas** do dia **12/10/2022**

2. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. – O presente certame reger-se-á pelas normas do MPO -Manual de Procedimentos do Fehidro, com os devidos ajustes posteriores.

3. – OBJETO

3.1. – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DOS MUNICÍPIO DE**

Município	Área (ha)
Herculândia	36.505
damantina	41.143
Inúbia Paulista	8.669
Pracinha	6.310
Sagres	14.870
Caiabu	25.172
Emilianópolis	22.324
Total	154.993

3.2 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PLANO DIRETOR
3.3- EXECUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS MITIGATÓRIAS DOS RECURSOS HIDRICOS NOS TERRITÓRIOS MUNICIPAIS.
3.4 - ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MAPAS DIVERSOS
3.5 – ANÁLISE DE ESTUDOS E MAPAS ELABORADOS
3.6 – ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA / ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES.

CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO PELO FEHIDRO.

4. – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. – Fica estabelecido que o prazo para execução do presente objeto será de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei.

4.2. – Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos, devidamente autuados em processo, previstos nas leis que regem esta licitação.

4.3. – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4.4. – Não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação de prazos baseados na inadequação de equipamentos, correção de imperfeições na execução ou prestação de assistência à Contratante na fiscalização das obras, ficando a esta assegurada o direito de rejeitar os pedidos apresentados.

5. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

5.1. – As despesas decorrentes desta licitação e do pagamento da contrapartida deste convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento vigente, conforme indicado na Planilha orçamentária, cujo valor máximo é R \$ 258.500,00

5.2. – A fonte de recurso advém do convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, por meio do contrato

18. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. – O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10 (dez) dias conforme cronograma estabelecido pelo FEHIDRO, a contar da liberação da verba do Fehidro.

23. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. – Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes documentos:

23.1.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,

Orivaldo Brunini
Diretor Presidente